

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 362/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, PE Nº 057/2025, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500. 46729/2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.884.446/0001-99, situada na Rua Pereira Coutinho Filho, 727, Iputinga, Recife/PE CEP: 50.680- 180, contato@tecnovidape.com.br, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO LOPES DE AMORIM**, portador do RG nº 4.248.731 SSP/PE e do CPF nº 818.959.254-87, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº **12500.46729/2026**, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 362/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 362/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 362/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03/07/2026 a 03/07/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.



4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/AL, 03 de julho de 2026.

Meiry Soares
Porciuncula:24073105434

Assinado de forma
digital por Meiry Soares
Porciuncula:240731054
34

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARCELO LOPES DE AMORIM
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 974394-4

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40B55202

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº.
0245/2026 - CPL/ALICC / PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2026
- CPL/ALICC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.58277/2026.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ –
ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO: CRISTÁLIA PRODUTOS
QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob
o nº 44.734.671/0022-86.

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação de empresa
especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS que
fazem parte do rol de medicamentos padronizados, integrantes da
REMUME 2024.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário Item 03: R\$ 11,98.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de
preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período,
desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data
sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió -
DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21
do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Julho de 2026.

ANDRÉA VITÓRIO CAVALCANTE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D9302461

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº.
0362/2025. / PE Nº. 057/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 12500.6831/2026).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da
**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **TECNOVIDA
COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
01.884.446/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0362/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de
Preços nº. 0362/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses,
contados a partir de 03/07/2026 a 03/07/2027, conforme previsto na
cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de
Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado

efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de
Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata
de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 16 de Julho de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE

Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:788F6E32

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5800.60771.2026.**

**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SMS
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS CONTRA A EMPRESA ECEGH
SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR EIRELI - ME**

**NOTIFICANTE: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**

**NOTIFICADO: ECEGH SERVIÇOS DE GESTÃO
HOSPITALAR EIRELI – ME - CNPJ/MF Nº. 24.794.078/0001-93**

**A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ - ALICC**, por intermédio da **COMISSÃO
PERMANENTE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES
ADMINISTRATIVAS – CPASA**, instituída por meio do Decreto
Municipal nº 9.694/2023, **NOTIFICA**, a empresa **ECEGH
SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita
no CNPJ/MF sob o nº. 24.794.078/0001-93, nos termos do art. 5º, **LIV**
e **LV**, da Constituição da República, dos arts. 7º, 24, 26, 28 e 66 da
Lei Federal nº. 9.784/1999 e da Lei nº. 14.133/2021 arts.155 a 159,
para conhecimento e ciência acerca da existência de processo
administrativo tombado sob o nº. 5800.60771.2026 em tramitação no
âmbito desta municipalidade, visando apurar possível irregularidade
no cumprimento da obrigação contratual da Ata de Registro de Preços
nº. 0615/2025, firmada entre o Município de Maceió e a referida
empresa.

Conforme narrativa dos autos, alega o setor interessado que a empresa
beneficiária da Ata de Registro de Preços nº. 0615/2025, oriunda do
Pregão Eletrônico nº. 0118/2025, deixou de fornecer integralmente os
itens de material hospitalar (item 33 da Ata de Registro de Preços -
**Luva cirúrgica n. 7,5, látex natural, estéril, comprimento mínimo de
28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, Par**),
solicitados através de Nota de Empenho nº. **2026NE001630 emitida
em 18/03/2026**, causando sérios prejuízos à Administração.

Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar defesa no
prazo máximo de **15(quinze)** dias úteis, a contar do recebimento desta
NOTIFICAÇÃO.

O instrumento de defesa e demais documentos devem ser
encaminhados **exclusivamente** para esta Comissão, por meio do e-
mail (cpasa@alicc.maceio.al.gov.br).

Caso a empresa não apresente a devida manifestação ou regularize a
situação supracitada, estará sujeita à **aplicação das sanções** constantes
do Termo de Referência e às **penalidades** previstas na Lei Federal nº.
14.133/2021 tais como:

Advertência;
Aplicação de Multa;
Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a
Administração.